



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DECRETO SUPLEMENTAR	



DECRETO SUPERÁVIT FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 16 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

21101 - UNIDADE CULTURA E TURISMO

2.061 - MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.36.00 / 27150000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	90.000,00
3.3.90.36.00 / 27160000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00
3.3.90.39.00 / 27150000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00
Total Suplementado:	150.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 30 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 30 de janeiro de 2024.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91



DECRETO SUPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 17 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.021,54 (Vinte mil e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 576/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$20.021,54 (Vinte mil e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20801 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

9.09 - ENCARGOS COM PASEP

3.3.90.47.00 / 15010000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	400,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	18.741,54
Total por Ação:	19.141,54
Total por Unidade Orçamentária:	19.141,54

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores	880,00
Total por Ação:	880,00
Total por Unidade Orçamentária:	880,00

Total Suplementado: 20.021,54

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20301 - CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

2.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	880,00
Total por Ação:	880,00
Total por Unidade Orçamentária:	880,00

20701 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	18.741,54
--	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	18.741,54
	Total por Unidade Orçamentária:	18.741,54
<hr/>		
20901 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
<hr/>		
2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAEST. TRANSP. E SERV. PÚBLICO		
3.3.90.30.00 / 15010000 - Material de Consumo		400,00
	Total por Ação:	400,00
	Total por Unidade Orçamentária:	400,00
	Total Anulado:	20.021,54

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 30 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 30 de janeiro de 2024.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91